



**MUNICÍPIO DE CUPIRA – PE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REALIZAÇÃO DE REAJUSTE**  
**AO CONTRATO DE Nº 029/2023**

**MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto, nº 861, Bairro/Nova Esperança, na cidade de Cupira – PE, CEP: 55.460-000, e-mail: flaviohugo@hotmail.com, fone: (87) 9135-9919, representado pelo sócio o Sr. **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 035.323.974-71 e CI nº 6.049.581 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Tavares Correia, nº 260, Bairro/Heliópolis na cidade de Garanhuns – PE, CEP: 55.297-040, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 029/2023, sob o pálio do art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/93, de acordo com o **ofício nº 121/2024 – Secretaria de Saúde**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de março de 2025 e o reajuste dos valores dos itens previstos na cláusula sétima do contrato de nº 029/2023, devido a periodicidade anual contada a partir da data de apresentação da proposta, aplicando-se o índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, visando a Prestação de Serviços em locação de veículos utilitários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto nos arts. 57, inciso II, 40 inciso XI e 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/2013, bem como da cláusula sétima do contrato nº 029/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*Adriana Sandra da Silva*  
Secretária Municipal de Saúde Cupira/PE  
CPF 011.878.584-72  
Votário nº 027.2023

Prefeitura Municipal de **Cupira**

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **01/04/2024** e findando-se em **31/03/2025**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

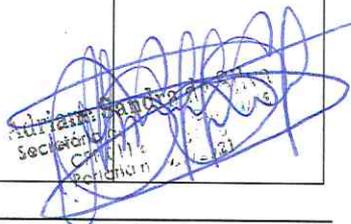
4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, os valores sofrerão reajuste conforme determinação da clausula sétima, onde será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme cálculo abaixo discriminado, tendo em vista que, da apresentação da proposta, até a celebração deste aditivo, ocorreu lapso temporal de cerca de 1 (um) ano:

#### Item 4:

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	02/2023
Data final	03/2023
Valor nominal	R\$ 5.047,58 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,01555960
Valor percentual correspondente	1,555960 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.126,12 ( REAL )

**Parágrafo primeiro:** Em virtude do presente reajuste, os novos valores repactuados passarão a ser conforme discriminados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	QTD MESES	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
04	VEICULO TIPO PASSEIO 7 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MOTOR 1.4, FLEX, AR CONDICIONADO, 5 PORTAS, DIREÇÃO ELETRICA OU	UN	02	CHEVROLET SPIN	12	R\$ 5.047,58	R\$ 5.126,12	R\$ 123.026,88

  
Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO



HIDRÁULICA, VIDROS ELETRICOS (MINIMO DIANTEIRO). SEM MOTORISTA SEM COMBUSTIVEL, KM LIVRE. VEICULO COM ANO/MODELO MINIMO 2022.							
--	--	--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste aditivo, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

#### SECRETARIA

**03 – Fundo Municipal de Saúde**

**30 – Entidade Supervisionada**

**10 – Saúde**

**10.122.1005.2116.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

#### ATENÇÃO BÁSICA

**10.301.1001.2120.0000 – Atenção Básica à Saúde da População**

**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

  
 Sandra da Silva  
 Secretária de Saúde - Cupira/PE  
 CPF nº 071.878.584-20

  
 Edinaldo Grigório dos Santos Filho  
 OAB/PE: 33.123  
 ADVOGADO





## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 27 de março 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Secretária: ADRIANA SANDRA DA SILVA**

CPF nº 011.878.584-20

CONTRATANTE

Adriana Sandra da Silva  
Secretária de Saúde Cupira/PE  
CPF 011 878 584-20  
Portaria n. 227/2021

FERREIRA E MORAES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63

Representante Leal: **FLÁVIO HUGO FERREIRA DE MORAES**

CPF nº 035.323.974-71

CONTRATADA



Edinaldo Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE: 33.123  
ADVOGADO